Resolução nº : 6441/2003
Protocolo nº : 113465/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido do Governo Estadual, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com o Parecer nº 13694/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal de Contas.

II – Determinar a Sra. Veronice Castilho Berto, Presidente da entidade, o recolhimento ao Tesouro Estadual, dos valores que seriam obtidos caso os recursos tivessem sido aplicados, devidamente corrigidos.

III – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA